

EMENDA Nº – CEDN
ao Substitutivo do PLS nº 183 de 2015

Suprima-se o § 4º do art. 8º da Lei Complementar nº151, de 5 de agosto de 2015, incluído pelo art. 1º do Substitutivo do PLS nº 183 de 2015.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando nossa outra emenda, com proposta de exclusão do § 8º do art. 3º da Lei Complementar 151, de 5 de agosto de 2015, incluído pelo Substitutivo do PLS nº 183 de 2015, deve também, para ajuste redacional, ser excluído o § 4º em tela, pois ele faz menção ao referido § 8º do art. 3º.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala das Reuniões,

Senador DOUGLAS CINTRA

